

RETIFICAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2019 – “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO (FLORESTA, TACARATU, RODELAS, GLÓRIA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais retifica:

ONDE SE LÊ: PAGINA 13

9.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,3 (zero vírgula três).

LEIA-SE: PAGINA 13

9.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro).

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: PAGINA 29

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

O presente Termo de Referência (TDR) tem como objetivo a definição de termos para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Piedade dos Gerais, Piracema, São José da Lapa, Serra da Saudade e Felixlândia, localizados do estado de Minas Gerais (Alto São Francisco), contemplando todo o território dos municípios e abrangendo os quatro componentes de saneamento básico, conforme disposto nas Leis Federais nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

LEIA-SE: PAGINA 29

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

O presente Termo de Referência (TDR) tem como objetivo a definição de termos para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios **de Floresta, Tacaratu, Rodelas e Glória, localizados nos estados de Pernambuco e da Bahia (SubMédio São Francisco), na bacia hidrográfica do rio São Francisco**, conforme disposto nas Leis Federais nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Belo Horizonte, 04 julho de 2019.

Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo